



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.824 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(1ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		15/08/2025 a 28/02/2026	
Nome do fiscal		Gustavo Bezerra de Oliveira Lira	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares	
Objeto		Formar diretores escolares e técnicos de secretarias de educação para execução de suas múltiplas funções, com foco em situações práticas do cotidiano escolar; na perspectiva de propiciar boa comunicação, compartilhar experiências e conhecimentos do dia a dia e avaliar todo o processo.	
Natureza do Projeto		Ensino - Especialização	
Coordenador(a)		Rute Regis De Oliveira da Silva	
Número do Contrato/FUNPEC		11729.21.1425	
Valor (R\$)		967.845,00 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEB/MEC)	
Vigência		15/08/2025 a 31/12/2026	
Unidade de Origem/Aprovação		DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO	
Código do projeto/FUNPEC		1182025	
Processo/Prestação de Contas		–	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.075809/2025-63	---	15/08/2025 a 31/12/2026	967.845,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao

instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (X) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (X) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (X) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	() Sim (X) Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim () Não

Nota da Coordenação: O Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares (PRODITEC) é realizado por meio de parcerias entre o MEC e as Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras, no âmbito do PRODITEC/UFRN, o curso tem uma carga horária total do Curso: 210 horas, cadastrado via Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN. Sendo realizado semanalmente as aulas são realizadas por meio de encontros remotos via o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (Plataforma Avamecinterativo). Nesta plataforma as turmas são cadastradas e tituladas PRODITEC/UFRN/2025.2. [dhttps://avamecinterativo.mec.gov.br/](https://avamecinterativo.mec.gov.br/)

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Criar espaços institucionalizados para fomentar a troca de experiências e conhecimentos entre diretores escolares, com intenção de contribuir para a melhoria das práticas da gestão.	1.1 Cursistas formados (Turmas A e B)	Certificado	600.0	-	241	241	09/2025	12/2025
	1.2 Cursistas formados (Turmas C e D)	Certificado	600.0	-	0	0	01/2026	07/2026
	1.3 Cursistas formados (Turmas E e F)	Certificado	600.0	-	0	0	07/2026	12/2026
Nota da Coordenação: Como resultante do trabalho de ensino realizado no Proditec/UFRN pelos professores das salas ambientes, que apresentam e discutem diversas temáticas relativas à gestão escolar pública e o correlato trabalho desenvolvido pelos Apoios Teórico-Técnicos, no semestre 2025.2, foram matriculados 405 (quatrocentos e cinco) cursistas e qualificados (concluintes) na área de gestão escolar o número de 231 (duzentos e trinta e um) diretores e técnicos das secretarias municipais de educação brasileiras, esses cursistas estão em processo de titulação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN. O alcance social desse curso assume uma repercussão nacional pois os profissionais da educação titulados atuam em 68 (sessenta e oito) diferentes redes municipais de educação em todas as regiões brasileiras. Os cursistas do PRODITEC realizaram suas atividades por meio da plataforma AVAMEC, sendo os certificados de conclusão disponibilizados individualmente no ambiente virtual de cada participante aprovado. Em razão dessa sistemática, a coordenação não possui acesso direto aos certificados emitidos, o que impossibilitou sua apresentação nesta ação de monitoramento. Diante dessa limitação, foram realizadas tratativas junto à equipe técnica responsável pela plataforma e à instituição gestora do ambiente AVAMEC/PRODITEC, visando à obtenção de documento oficial que permitisse comprovar a situação acadêmica dos cursistas. Como resultado, foi disponibilizada pela instituição responsável pela gestão da plataforma uma listagem contendo a identificação dos participantes e sua situação acadêmica final (aprovado ou reprovado), informação que serviu de base para a comprovação da meta no período avaliado. Ademais, a coordenação esclarece que os cursistas aprovados serão posteriormente certificados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN, razão pela qual o quantitativo de aprovados constante na relação apresentada corresponde ao quantitativo esperado de certificados a serem emitidos ao final dos procedimentos acadêmicos pertinentes.								
Nota da Fiscalização: Embora a unidade de medida seja certificado, a coordenação disponibilizou uma lista com os dados dos cursistas e a informação de que foram aprovados. Apesar da coordenação ter indicado a formação de 231 cursistas, a comprovação demonstra 241. A comprovação disponibilizada pela coordenação encontra-se salva na rede local da DFPA. Por possuir dados sensíveis, foi classificada como sigilosa.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não	1.0	-	0	0
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
—	—	—	—	—

Nota da Coordenação: O Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares (PRODITEC) é realizado por meio de parcerias institucionais entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras. Numa concepção pedagógico-didática e metodológica na qual é disponibilizada na plataforma do AVAMEC toda a produção bibliográfica (textos, situações problema e slides) que serão apresentados e discutidos pelos professores ministrantes das salas de aprendizagens (componentes curriculares) e os professores de apoio acadêmico técnico-teórico (ATT), no momento de realização as aulas remotas com os cursistas. Este material é produzido pela Universidade Federal de São Carlos (UFCar), que firmou uma parceria com o MEC via consultoria nacional que visa suprir todo material teórico do curso e acompanhar o desenvolvimento do curso nas diversas universidades federais. No projeto do curso está propugnado que os professores-pesquisadores das IFES participantes desenvolvam projetos de pesquisa e produções acadêmicas com os dados resultantes do processo de formação dos gestores, contudo, os pesquisadores da UFRN ingressaram no projeto apenas a partir do semestre 2025.2, portanto, ainda não temos produtos finalizados neste estágio do projeto de ensino.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

Como aspecto inicial a ser relatado/refletido, informamos que no período de cadastro do projeto no SIMEC foi observado que havia um descompasso entre a resolução da UFRN, que regulamenta os projetos de cooperação institucional no que diz respeito aos valores de pagamento de bolsas em projetos de ensino. Isto porque na resolução que regulamenta os convênios na UFRN havia um teto pré-definido de valor a ser pago de bolsas que era inferior ao valor que o MEC definiu para pagamento da equipe de coordenadores do PRODITEC nacionalmente. Para equacionar essa demanda foi realizada uma reunião na PROPLAN/UFRN, com a presença do Ilmo. Pró-reitor, de um representante da Presidência da FUNPEC, da Diretora do Centro de Educação, do Coordenador do Programa de Formação Continuada do Centro de Educação (PROFOCO/CE) e dos Coordenadores do PRODITEC/UFRN, nessa oportunidade foi acordado e, posteriormente, encaminhado e instrumentalizado na legislação uma normativa que utiliza um parâmetro flexível de definição dos valores de bolsa para aqueles pesquisadores que possam vir a desenvolver projetos institucionais na dimensão do ensino, notadamente, numa diretiva vinculada a formação continuada de profissionais da educação (professores, gestores, dentre outros).

Nas atividades relacionadas à implantação e implementação do Curso de ensino ocorreu um descompasso entre a materialização do projeto no nível nacional/local e a viabilização em tempo hábil das formas de financiamento das ações, em especial, das bolsas de pesquisa. Quanto a isto esclarecemos que as reuniões com a equipe diretiva da Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC ocorreram desde o início do mês de julho de 2025, em seguida viabilizou-se as matrículas dos cursistas, que foram feitas a partir de 17 de julho por meio de um questionário *google forms*. Nesse formato de matrícula via google seguimos a orientação preliminar do MEC que buscava agilizar o processo de cadastramento dos cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (Plataforma Avamecinterativo). No entanto, é necessário ponderar que esse procedimento de matrícula deveria ter sido realizado obrigatoriamente via edital público da PPG/UFRN. Considerando essa orientação dada pelos técnicos da PPG, publicamos em 25/11/2025 o Edital nº 01/2025 PRODITEC/UFRN, porquanto, foi por meio dos dados pessoais e documentos dos cursistas matriculados no edital referido, através da plataforma PPG, que encaminhamos o procedimento de cadastro no sigaa, dessa forma, viabilizamos a titulação dos concluintes.

Outrossim, a aula inaugural e o início efetivo das aulas do PRODITEC datam de 04/08/25. Em contrapartida, os recursos para viabilizar o pagamento das bolsas ficaram disponíveis apenas nos últimos dias do mês de agosto. Primeiro ocorreu um atraso no repasse dos recursos para UFRN pela unidade descentralizada do MEC e, posteriormente, da unidade orçamentária do UFRN para a FUNPEC. Em continuum a assinatura do Contrato nº 661/2025 – DPA/PROPLAN e FUNPEC deu-se no dia 15/08/2025, documento que consubstancia o Contrato nº 11729.21.1425 que foi celebrado entre a UFRN e a FUNPEC. Concretizada a assinatura do contrato ainda passaram praticamente duas semanas para que os recursos fossem liberados pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFRN (DCF). Para agilizar e viabilizar a liberação dos recursos foi necessário o envio do ofício n.º 1527/2025 – Presidência/FUNPEC, datado de 29/08, no qual a Fundação solicitava: “[...] a liberação do repasse do Contrato nº 11729.21.1425, no valor de R\$ 668.641,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais), referente a parcela 8/2025 do projeto 1182025 - FUNPEC/UFRN/ Curso de Aperf. em Ment. de Diretores Escolares”.

Outro aspecto a ser referido diz respeito à configuração organizacional do Proditec que tem uma estrutura de membros executores exclusivamente formada por docentes, esse formato é semelhante em todas as Instituições Superiores de Ensino no Brasil nas quais o Proditec está sendo implementado. Em função dessa característica organizacional, não existe a função de secretário de curso, a equipe é composta pelos coordenadores – Geral, Pedagógico e Administrativo. Portanto, nessa nova configuração o coordenador administrativo deve realizar todas as funções ligadas a demandas nessa dimensão,

atividades que vão desde a matrícula dos cursistas, passando pelos procedimentos de acompanhamento das atividades do curso, até a titulação dos concluintes e produção dos relatórios.

Por conta dessa característica organizacional reestruturada do curso, formato que poderá constituir-se numa nova diretiva adotada pela burocracia estatal federal, inclusive a vinculada à área da educação pública federal, podendo, portanto, ser replicado em outros cursos a serem implantados nas IFES. Sendo este um direcionamento administrativo contínuo no futuro, indicamos que se dê um tratamento customizado e possa ser um conhecimento acessível aos docentes, não sendo exclusividade do trabalho realizados pelos funcionários técnico-administrativos, em especial, no que diz respeito às ferramentas tecnológicas que alimentam as informações e trâmites administrativos dos projetos na UFRN, a exemplo, do sistema sig-ufrrn e da plataforma sigfundação, que mormente precisaram ser de fácil intuição e moduladas a diferentes perfis de usuários.

Outro aspecto que impactou o projeto foi a possível rotatividade dos professores pesquisadores vinculados ao curso, que será oferecido em três semestres (2025.2; 2026.1 e 2026.2), isto porque em certas condições laborais, a equipe constituída em um dado semestre nem sempre pode ser replicada em sua completude em outro semestre, em função de que certos membros da equipe podem assumir outros compromissos que inviabilizem a participação num novo semestre, por exemplo, um entrave acarretado por choque de horário de trabalho ou assunção de outro emprego ou função. Até porque o perfil para definição da equipe de professores pesquisadores tem características muito específicas de formação e qualificação, qual seja, estudiosos que são vinculados à área da pesquisa em gestão escolar pública, com titulação, em sua grande maioria com doutoramento. Por essa condição, nesse primeiro semestre (2025.2) a equipe foi definida e cadastrada no projeto de pesquisa no sigaa, antes mesmo do início do curso, portanto, qualquer alteração precisa ser cancelada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação após avaliação periódica e detalhada (via relatório) do andamento do curso, processo que termina acarretando atrasos na conformação final da equipe de cada semestre e mesmo na viabilização do pagamento das bolsas de pesquisa aos ingressantes.

Informando que no primeiro semestre oferecido (2025.2) o Proditec/MEC/UFRN apresentou resultados bem exitosos pois qualificou e titulou 231 (duzentos e trinta e um) diretores e técnicos das secretarias municipais de educação que atuam profissionalmente na área gestão escolar pública, uma dimensão da administração pública que requer permanente qualificação, repercutindo assim, na melhoria dos indicadores de qualidade da educação básica pública nacional.

A parceria institucional entre a UFRN, representada pelas unidades acadêmicas do Departamento de Fundamentos e Políticas de Educação (DFPE) do Centro de Educação (CE), junto a Fundação Norte-Rio-Grandense (FUNPEC), contribuiu para viabilizar as condições financeiras e administrativas para execução de um Curso desenvolvido nacionalmente pelo Ministério da Educação, ação que tem contribuído para consolidação de cursos de formação continuada de educadores, uma das premissas fundamentais que norteiam o trabalho acadêmico no que diz respeito a atuação das instituições de ensino superior públicas do Brasil.

Concluindo, a luz das aprendizagens pedagógicas e administrativas resultantes do trabalho desenvolvido nesta primeira versão do curso oferecida (2025.2), aliado a um indicador no qual o PRODITEC nesse semestre (2026.1) contabilizou 449 (quatrocentos e quarenta e nove) matrículas de novos cursistas, portanto, apresentando um quantitativo superior de ingressantes em relação ao semestre passado, aliada a expertise gerada por conhecimentos e metodologias vivenciadas e aprimoradas pelos professores formadores, porquanto, por conta dessa conjuntura de indicadores favoráveis temos um prognóstico positivo de alcançaremos um número superior de alunos concluintes nesse semestre em curso (2026.1).

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao final desta primeira ação de monitoramento, **RECOMENDA-SE** que a coordenação atente-se aos prazos concedidos para envio das informações e comprovações solicitadas pela fiscalização, uma vez que a prestação de contas constitui dever inerente à coordenação de projetos acadêmicos e elemento indispensável ao acompanhamento da adequada execução do objeto pactuado. Nesse sentido, recomenda-se que as evidências relativas às metas e aos resultados acadêmicos sejam organizadas e arquivadas de forma contínua ao longo da execução do projeto, preferencialmente à medida que as entregas forem sendo concluídas, de modo a evitar retrabalho e atrasos nas futuras ações de monitoramento.

Ademais, considerando que a unidade de medida da meta executada está vinculada à emissão de certificados, **RECOMENDA-SE** que a coordenação providencie, tão logo estejam disponíveis, os documentos definitivos de certificação ou outras evidências oficiais equivalentes, mantendo-os organizados e vinculados às respectivas metas. Tal prática contribuirá para maior aderência entre as comprovações apresentadas e as unidades de medida pactuadas, bem como para maior segurança e celeridade nas próximas prestações de contas.

Outrossim, cabe **RECOMENDAR**, também, que a coordenação utilize o [**PADRÃO UTILIZADO PELA FISCALIZAÇÃO**](#) para nomear os arquivos disponibilizados como comprovações. Tal solicitação é recomendada para que torne mais intuitivo a análise das comprovações em relação aos eventos, metas ou indicadores, sobretudo quando houver mais de uma comprovação atribuída ao produto.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **11729.21.1425** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares**”, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 1ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 19 de junho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1824/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 116)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/06/2026 15:04)
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 10:20)
GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 11:05)
GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA
TECNOLOGO-FORMACAO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###603#1

(Assinado digitalmente em 06/07/2026 16:49)
RUTE REGIS DE OLIVEIRA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFPE/CE (19.02)
Matrícula: ###212#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **116**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **19/06/2026** e o código de
verificação: **b01af8fcdd**